

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.869 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 250.087,17 – (Duzentos e cinquenta mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.087,17 – (Duzentos e cinquenta mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 27-12-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.869, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.300.020610011.2.025000	0266	3390.91.00	150000	6.000,00	0,00
02.400.041220010.2.028000	0288	3190.11.01	150000	9.400,00	0,00
02.400.041220126.2.093000	0308	3390.08.56	150000	8.280,00	0,00
02.400.092710017.2.134000	0321	3190.13.03	150000	90.000,00	0,00
02.500.288430022.0.004000	0384	4690.71.00	150000	7.900,00	0,00
02.500.288430022.0.005000	0387	3291.22.00	150000	16.000,00	0,00
02.500.288430022.0.005000	0391	4691.71.00	150000	16.700,00	0,00
02.600.154520035.2.051000	0419	3390.39.00	150000	29.500,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	0623	3190.04.00	150000	17.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	0628	3390.30.00	150000	25.217,25	0,00
04.800.103010065.2.207000	0669	3390.39.00	160000	2.136,35	0,00
04.800.103020064.2.071000	0689	3390.32.00	160000	2.796,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	0697	3390.39.00	160000	5.552,37	0,00
04.800.103020124.2.195000	0737	3390.39.00	160000	3.120,00	0,00
04.800.103040067.2.206000	0742	3190.11.01	160000	10.485,20	0,00
04.800.103010065.2.075000	0641	3390.39.00	150000	0,00	12.000,00
04.800.103020064.2.071000	0687	3390.32.00	150000	0,00	113.000,00
04.800.103020123.2.194000	0728	3390.39.00	160000	0,00	24.089,92
04.800.103010065.2.207000	1671	3390.30.00	150000	0,00	95.000,00
04.800.103010065.2.207000	1672	3390.39.00	150000	0,00	5.997,25
Totais em R\$				250.087,17	250.087,17

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO